



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

GESTÃO 2025 / 2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos que não fazem parte da lista do Consórcio Paraná Medicamentos, a serem distribuídos aos pacientes da rede municipal de saúde, com reserva de cota para ME/EPP.

2. Justificativa:

A aquisição se faz necessária para garantir o atendimento dos pacientes da rede municipal que necessitam de medicamentos não contemplados na lista do Consórcio Paraná Saúde, além dos medicamentos que foram desertos na última licitação, assegurando o direito à saúde de forma integral e contínua. As especificações e exigências editalícias são indispensáveis para garantir produtos de qualidade, devidamente registrados na ANVISA, visando à segurança e ao bom atendimento dos usuários, a presente contratação busca atender demandas judiciais e o tratamento de pacientes que fazem uso contínuo de medicamentos, evitando desabastecimento e prejuízos à assistência farmacêutica.

São determinações judiciais os seguintes lotes:

- *Lote 03
- *Lote 04
- *Lote 05
- *Lote 06
- *Lote 53
- *Lote 54
- *Lote 55
- *Lote 56
- *Lote 57
- *Lote 58
- *Lote 85
- *Lote 86
- *Lote 95
- *Lote 96

2.1. Planilha de Preços:

Planilha de preço em anexo.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
GESTÃO 2023 / 2028

2.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados do(a) a partir da publicação de Ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade:

A empresa vencedora deverá atender às exigências de sustentabilidade ambiental. Ressalta-se que as contratações realizadas pela Administração Pública devem primar pela utilização de materiais recicláveis, com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consumam menor quantidade de matéria-prima e energia, e orientem as cadeias produtivas a práticas mais sustentáveis de gerenciamento e gestão. Os materiais deverão apresentar padrões de produção de bens e serviços a partir de critérios, procedimentos administrativos e jurídicos que sinalizem, para o Contratante, os patamares de custos e padrões produtivos/tecnológicos mais adequados sob o ponto de vista da sustentabilidade econômica, social e ambiental.

3.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.2. Indicação de marcas ou modelos (*Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021*):

Não haverá indicação de marcas ou modelos.

3.3. Da exigência de amostra

Por se tratar de medicamentos já padronizados e adquiridos regularmente no âmbito da Secretaria de Saúde, usualmente não há necessidade de solicitação de amostras.

3.4. Garantia da contratação

3.4.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

GESTÃO 2023 / 2028

4.1. Condições de Entrega

- Os medicamentos deverão ser entregues pela vencedora da licitação na Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 800, neste Município, no horário das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, independentemente da quantidade solicitada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras.
- A referida Autorização/Ordem de Compras poderá ser remetida através de e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.
- Os medicamentos deverão ser entregues com o prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses e com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.
- Somente serão admitidos atrasos mediante comprovação por escrito da falta do medicamento com o fabricante, se aceitos pela equipe de recebimento da Secretaria de Saúde.
- A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de fretes, marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.
- A referida Nota Fiscal deverá conter ainda os seguintes dados do medicamento: número do lote, data de fabricação, data de validade e nome do fabricante.

5 PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 15 dias após o recebimento do(s) produto(s)\ serviço(s), mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria representante.

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

6.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Conforme edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

DESTAÇÃO 2025/2028

6.2.1. Qualificação Técnica

* Licença Sanitária Municipal ou Estadual da empresa participante, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste Edital;

* Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e Autorização Especial de Funcionamento em caso de produzir/distribuir medicamentos controlados pela Portaria SVS/MS nº 344/98, via internet (situação Ativa), e publicação no Diário Oficial da União ou cópia do comprovante da taxa de renovação junto à ANVISA. (medicamentos comuns e medicamentos controlados);

* Certidão de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), atualizada, comprovando a regularidade da empresa e do responsável técnico junto ao respectivo conselho de classe.

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 273.601,24 (duzentos e setenta e três mil seiscientos e um reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários apostos [em anexo].

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento através de recursos livre e E.C.29.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

MANUTENÇÃO SAÚDE BÁSICA						CAT. ECON		FONTE
10	301	000	7	20	34	339032.02	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000
10	301	000	7	20	34	339032.02	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

DESIJO 2025/2028

Rondon, em 01 de Abril de 2026.

Bruna Maíra Laurence Silve

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

Cezton Mucka

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

Aline da Silva Almeida
CPF 007.637.851-99
Secretária Municipal de Saúde

SECRETÁRIO(A) DA PASTA

Licitação Fevereiro 2026

CODIGO SYSMAR	ITEM	Div. Quant	QUANT	UNID	COD. BR	UNID FOR	MEDICAMENTO	VALOR ADOTADO
	1		400	CPS	BR0394916	41	ANLODIPINO + BENAZEPRILA 5+10MG/CPS	R\$ 2,4520
	2		680	CPR	BR0364780	42	ARIPIRAZOL 10 MG/CPR	R\$ 0,5700
	3		20	FRASCO	BR0476830	65	ARIPIRAZOL 20 MG/ML-30 ML	R\$ 368,4674
	4		480	CPR	BR0473333	42	BREXPIRAZOL 0,5MG/CPR	R\$ 10,5450
	5		1.040	FRASCO	BR0450891	118	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INTRAMUSCULAR + LIDOCAINA	R\$ 10,0382
	6		560	CPR	BR0270813	42	CIANOCOBALAMINA, PIRIDOXINA E TIAMINA, 5MG + 100MG + 100MG/CPR	R\$ 2,0182
	7		960	CPR	BR0270118	42	CLONAZEPAM 0,5 MG/CPR	R\$ 0,1300
	8		640	CPR	BR0274497	42	CLORTALIDONA 25MG/CPR	R\$ 0,3420
	9		80	BISNAGA	BR0268958	23	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL 0,6 UI/G - POMADA 30 GRAMAS	R\$ 26,7265
	10		20	FRASCO	BR0391938	63	COLECALCIFEROL, 3.300 UI/ML - 10ML	R\$ 11,0000
	11		1.920	DRG	BR0296647	46	CUMARINA + TROXERRUTINA - 15+90 MG/DRG	R\$ 0,4455
	12		780	AMP	BR0272334	5	DIMENDRINATO + PIRIDOXINA - 50 + 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	R\$ 8,4291
	13		1.140	CPR	BR0352912	42	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG/CPR - LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$ 1,4604
	14		400	CPR	BR0269962	42	DOMPERIDONA 10 MG/CPR	R\$ 0,0484
	15		5.000	CPS	BR0302443	41	DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG/CPS	R\$ 0,2642
	16		3.680	CPR	BR0291771	42	ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG/CPR	R\$ 0,2642
	17		400	AMP	BR0270621	13	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA, 4+500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML	R\$ 1,6672
	18		360	AMP	BR0267282	5	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	R\$ 1,1300
	19		520	CPS	BR0274187	41	ESOMEPIRAZOL 40MG/CPS	R\$ 1,4000

20		520	AMP	BR0448616	13	FERRO III - 20 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA - 5ML	R\$ 13,1201
21		1.180	PACOTE	BR0360501	140	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO: EXTRA GRANDE , PESO USUÁRIO: ACIMA DE 90 KG, PACOTE C/ 7 UNIDADES -	R\$ 20,7050
22		1.560	PACOTE	BR0442728	140	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO: GRANDE , PESO USUÁRIO: DE 70 A 90 KG, PACOTE C/ 8 UNIDADES -	R\$ 20,5600
23		1.180	PACOTE	BR0358131	140	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO: MÉDIO , PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, PACOTE C/ 8 UNIDADES -	R\$ 16,3300
24		360	CPR	BR0305414	42	GINKGO BILOBA, EXTRATO MEDICINAL 80MG/CPR	R\$ 0,3400
25		480	CPR		42	HIDRALAZINA 50MG	R\$ 0,6704
26		480	CPR	BR0296649	42	LEVOTIROXINA, SODICA - 88 MCG/CPR	R\$ 0,4100
27		1.080	CPS	BR0407328	41	LISDEXANFETAMINA 30 MG/CPS	R\$ 5,7350
28		460	CPS	BR0407327	41	LISDEXANFETAMINA 50MG/CPS	R\$ 9,7756
29		420	CPS	BR0407236	41	LISDEXANFETAMINA 70 MG/CPS	R\$ 7,9117
30		360	CPR	BR0271169	42	LISINAPRIL 20 MG/CPR	R\$ 0,5500
31		8.460	CPR	BR0273554	42	MELOXICAM, 15 MG/CPR	R\$ 0,1367
32		2.120	CPR	BR0438957	42	METFORMINA + ALOGLIPTINA - 850 + 12,5MG/CPR	R\$ 3,0450
33		3.640	CPR	BR0441621	42	METFORMINA + DAPAGLIFOZINA, 1000MG+5MG/CPR AÇÃO PROLONGADA	R\$ 3,9838
34		940	CPR	BR0395844	42	METFORMINA + GLIMEPIRIDA - 1000 + 2MG/CPR	R\$ 2,0257
35		620	CPR	BR0410294	42	METFORMINA + SITAGLIPTINA - 1000 + 50MG/CPR	R\$ 2,2124
36		180	BISNAGA	BR0266788	30	NISTATINA, 25.000 UI/G - CREME VAGINAL - 60 GRAMAS	R\$ 7,1243
37		500	CPR	BR0267892	42	PANTOPRAZOL 40 MG/CPR	R\$ 0,3700
38		1.360	CPR	BR0285015	42	PARACETAMOL+TRAMADOL, CLORIDRATO 325+37,5MG/CPR	R\$ 2,4454
39		340	CPR	BR0357058	42	PAROXETINA 15 MG/CPR	R\$ 3,0300
40		940	CPR	BR0296302	42	PAROXETINA 25 MG/MG - LIBERAÇÃO CONTROLADA	R\$ 4,1206

41		2.080	SACHE	BR0449023	52	PROBIÓTICO, SACCCHAROMYCES BOULARDII - 17 - 200 MG	R\$ 3,1365
42		300	CPR	BR0273135	42	PROPATILNITRATO 10MG/CPR	R\$ 0,5638
43		20	FRASCO	BR0478110	85	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO FATOR 70, FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO CREMOSA, ADICIONAL ISENTO DE ÓLEO - 200ML	R\$ 60,8600
44		640	CPR	BR0394103	42	RIVAROXABANA 10MG/CPR	R\$ 0,2470
45		3.220		BR0272363	42	SERTRALINA 100MG/CPR	R\$ 0,4500
46		1.020	CPR	BR0412963	42	SIMETICONA 40 MG/CPR	R\$ 0,1313
47		940	CPR	BR0439129	42	SOLIFENACINA + TANSULOSINA 6+0,4MG/CPR	R\$ 5,7771
48		20	FRASCO	BR0477948	106	TIMOLOL + BRIMONIDINA + BIMATOPROSTA 0,5% + 0,15% + 0,01%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5ML	R\$ 210,4980
49		900	CPR	BR0276948	42	TRAZODONA - 50MG/CPR	R\$ 0,4100
50		480	CPR	BR0296657	41	TRIMEBUTININA, MALEATO 200MG/CPS	R\$ 1,1963
51		2.340	CPR	BR0433548	42	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLODIPINO 320/25/10MG/CPR	R\$ 6,4384
52		600	CPR	BR0396557	42	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLODIPINO: 160 + 12,5 + 5 MG/CPR	R\$ 6,6226
53		1.560	CPR	BR0292791	42	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160/12,5MG/CPR	R\$ 6,1692
54		360	CPR	BR0306145	42	VALSARTANA 160MG/CPR	R\$ 0,6695
55		480	CPR	BR0306146	42	VALSARTANA 320MG/CPR	R\$ 3,3919
56		7.540	CPS	BR0272380	41	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150MG/CPS	R\$ 5,0249
57		480	CPR	BR0274282	42	ZUCLOPENTIXOL 10MG/CPR	R\$ 2,3002
58		20	CPR	BR0357059	42	IBANDRONATO 150MG/CPR	R\$ 43,4021
59		720	CPR	BR0429846	42	APIXABANA 5MG/CPR	R\$ 3,5158